



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 01/2023

PROPOSTA

Nº 04 /2023/DURB/DIGU

Realizada em 04/01/2023

DELIBERAÇÃO Nº 81/2023

Assunto: Processo N.º 394/22

Titular do Processo: CONSTRUCOES MANUEL RODRIGUES GOMES, LDA

Requerimento N.º: 8631/22

Requerente: CONSTRUCOES MANUEL RODRIGUES GOMES, LDA

Local: RUA FRANCISCO DE SA MIRANDA/BECO JOSE DIAS COELHO - AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data: 2022/12/29

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de 3 moradias, 3 garagens, 3 piscinas e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 11886 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 1 922,30m².

Pretende a requerente, a construção de 3 moradias unifamiliares térreas, a constituir em propriedade horizontal, com 585,18m² de STP total, 3 anexos de apoio às piscinas com a área total de 28,20m², e ainda não contabilizados para efeitos da STP, 7 alpendres com a área total de 53,13m², 3 garagens com a área total de 92,35m², 3 piscinas, cada uma, com a área de 22,75m² e 27,16m³ de volume e muro de vedação confinante com os arruamentos públicos. É proposta uma STP total de 613,38m².

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

De acordo com a informação disponível no Geoportal, a parcela no seu topo poente é limítrofe a linha de água cartografada (faixa dos 100m definida para cada lado da linha de água).

Foi consultada a APA / ARH - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste IP, nos termos do n.º 7 do artigo 40º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de Junho, informando esta entidade que nada tem a opor relativamente à proposta apresentada.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado

TRIU = 46,82€ x 613,38m² = 28 718,45€

Taxa Piscina = 10,35€ x 81,48m³ = 843,31€

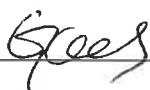
No que respeita à aplicação das taxas, informa-se que o valor a cobrar se estima em 29 561,76 Euros, ficando, contudo, este valor sujeito a atualização, nos termos do disposto na Tabela de Taxas em vigor no Município à data do licenciamento.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

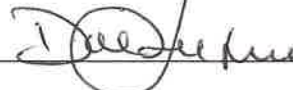
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 1212/22, de 07/02/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

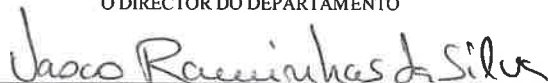
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

